Lei Nº 086/87.

EMENTA: Torna de Utilidade Pública a Creche Allan Kardec de Peabiru.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, uso das atribuições legais, sanciono a seguin.

Lei

Art. 1º Torna de Utilidade Pública Creche Allan Kardec de Peabiru.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru. em 18 de Setembro de 1.987.

Nelson Proença
Prefeito Municipal.